

do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Economia e da Inovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 6/2009

Por ordem superior se torna público que o Secretariado Geral do Conselho da União Europeia comunicou pela nota n.º 2201, de 17 de Fevereiro de 2009, ter a República Federal da Alemanha notificado, em 5 de Janeiro de 2009, nos termos da Convenção Relativa ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre os Estados Membros da União Europeia, assinada em Bruxelas em 29 de Maio de 2000, o seguinte:

«Le gouvernement fédéral a l'honneur d'indiquer au Secrétaire général du Conseil, conformément à l'article 24, paragraphe 1, point e), de la Convention du 29 mai 2000 relative à l'entraide judiciaire en matière pénale entre les États membres de l'Union européenne, que le point de contact compétent en vertu de l'article 20, paragraphe 4, point d), est l'office mentionné ci-dessous:

Bundeskriminalamt,
65173 Wiesbaden,
Tél. 0049 (0) 611-55-13101,
Fax 0049 (0) 611-55-12141,
Courriel: mail@bka.bund.de.»

Tradução

O Governo federal tem a honra de indicar ao Secretário-Geral do Conselho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º da Convenção Relativa ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre os Estados Membros da União Europeia, de 29 de Maio de 2000, que o ponto de contacto competente, para efeitos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º, é o serviço a seguir referido:

Bundeskriminalamt,
65173 Wiesbaden,
Tel. 0049 (0) 611-55-13101,
Fax 0049 (0) 611 55 12141,
Endereço electrónico: mail@bka.bund.de.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 2 de Março de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

Aviso n.º 7/2009

Por ordem superior se torna público que o Secretário-Geral do Conselho da União Europeia notificou, pela nota n.º 2507, de 23 de Fevereiro de 2009, terem todos os Estados membros concluído os procedimentos requeridos pelas respectivas normas constitucionais para a aprovação da Decisão do Conselho, de 7 de Junho de 2007, Relativa

ao Sistema de Recursos Próprios das Comunidades Europeias (Decisão n.º 2007/436/CE/Euratom).

Esta Decisão foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 57/2008 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 123/2008, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2008.

Nos termos do artigo 11.º, a Decisão está em vigor em 1 de Março de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 3 de Março de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 247/2009

de 9 de Março

Foi apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vagos, aprovada pela Portaria n.º 661/93, de 13 de Julho.

Esta alteração enquadra-se no âmbito da revisão do Plano Director Municipal de Vagos.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, aplicável por via do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, em parecer consubstanciado em acta de reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Vagos e a Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Vagos.

Considerando o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, o seguinte:

1 — Aprovar a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Vagos, a qual substitui a delimitação constante da Portaria n.º 661/93, de 13 de Julho, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*, em 23 de Janeiro de 2009.